



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

O projeto visa incluir anexos na Lei nº 2.205/2018 que estimou a receita e fixou a despesa do município de Pitanga para o exercício financeiro de 2019, veio acompanhado de ofício, justificativa e relatórios às fls. 2-6.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 7/8 destacando que caberá à Comissão de Políticas Gerais avaliar a necessidade de audiência pública e sugerindo melhoras de redação.

A Comissão de Constituição e Justiça destacou a necessidade da realização de audiência pública, apresentou substitutivo ao projeto nos termos da informação jurídica e votou favorável à tramitação.

Foi realizada audiência pública conforme ata acostada ao projeto.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto e demais documentos, verifico nesse primeiro momento, que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação no substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

Vereador Sidiney Heidemann

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 26 de novembro de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/ Relator

Luiz Acir Matos